



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO/SRP Nº 04/2016**  
**Processo Licitatório nº 23415.000401/2014-05**

**OBJETO:** Eventual e futuro fornecimento de material de consumo para a Coordenação do Curso de Edificações e aulas em laboratórios

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – **CAMPUS PETROLINA**, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, o Sr. Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 245, de 17/06/2014, publicada no DOU nº 116, de 20/06/2014 e nos termos da Lei nº 10.520/02, dos Decretos nº 3.555/00; nº 3.722/01; nº 5.450/05; nº 7.892/13, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços abaixo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, o qual, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, foi homologado pela autoridade competente, o Diretor Geral do IF Sertão - Campus Petrolina, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa **PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.496.814/0001-4**, estabelecida na Rua Mourato Coelho, nº 835, sala 07, bairro – pinheiros – São Paulo/SP, fone (11) 4301-6204, e-mail: printecomercio@terra.com.br, representada pelo (a) Sr. (a) Nelson Ramos Nóbrega Junior, identificado (a) no RG mediante o nº 54649596 e inscrito (a) no CPF sob o nº 873.423.408-04, o (a) qual desempenha na empresa o cargo de sócio administrador.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futuro fornecimento de material de consumo para a Coordenação do Curso de Edificações e aulas em laboratórios, conforme especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:





<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>
13	GABARITO DE DESENHO	Unidade	80	R\$ 48,8100	R\$ 3.904,8000

Marca: Trident

Fabricante: Trident

Modelo / Versão: A-24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gabarito para projetos/desenhos de auditórios, salas de aula e cinemas. Características (A-24): Deve conter 3 escalas: 1:20/1:50 e 1:100 -24,5 x 13 cm.

15	GABARITO DE DESENHO	Unidade	80	R\$ 46,5900	R\$ 3.727,2000
----	---------------------	---------	----	-------------	----------------

Marca: Trident

Fabricante: Trident

Modelo / Versão: A-25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gabarito para projetos/desenho de eletrodomésticos nacionais. Características (A-25): deve conter escala 1:20 - 24x15,5

16	GABARITO DE DESENHO	Unidade	80	R\$ 87,1700	R\$ 6.973,6000
----	---------------------	---------	----	-------------	----------------

Marca: Trident

Fabricante: Trident

Modelo / Versão: A-26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gabarito para projetos/desenho de eletrodomésticos nacionais. Características (A-26): deve conter escala 1:50 - 26x15

17	GABARITO DE DESENHO	Unidade	80	R\$ 52,3500	R\$ 4.188,0000
----	---------------------	---------	----	-------------	----------------

Marca: Trident

Fabricante: Trident

Modelo / Versão: A-1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gabarito para projetos/desenho de móveis. Características (A-1): deve conter escala 1:50 - 30x15.

18	GABARITO DE DESENHO	Unidade	80	R\$ 39,1800	R\$ 3.134,4000
----	---------------------	---------	----	-------------	----------------

Marca: Trident

Fabricante: Trident

Modelo / Versão: A-2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gabarito para projetos/desenho de móveis. Características (A-2): deve conter escala 1:100 - 17,5x9,5

19	GABARITO DE DESENHO	Unidade	80	R\$ 30,4500	R\$ 2.436,0000
----	---------------------	---------	----	-------------	----------------

Marca: Trident

Fabricante: Trident

Modelo / Versão: A-3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gabarito para projetos/desenho de móveis. Características (A-3): deve conter escala 1:200 - 10x5cm.

20	GABARITO DE DESENHO	Unidade	80	R\$ 35,5400	R\$ 2.843,2000
----	---------------------	---------	----	-------------	----------------

Marca: Trident

Fabricante: Trident

Modelo / Versão: A-4

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gabarito para projetos/desenho de móveis. Características (A-4): deve conter escala 1:100 - 18,5x6cm

22	GABARITO DE DESENHO	Unidade	80	R\$ 37,8300	R\$ 3.026,4000
----	---------------------	---------	----	-------------	----------------

Marca: Trident

Fabricante: Trident





Modelo / Versão: A-6

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gabarito para projetos/desenho de móveis. Características (A-6): deve conter escala 1:100 - 13,5x7,5cm

30	GABARITO DE DESENHO	Unidade	80	R\$ 50,8900	R\$ 4.071,2000
----	---------------------	---------	----	-------------	----------------

Marca: Trident

Fabricante: Trident

Modelo / Versão: D-16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gabarito para projetos/desenho de quadrados. Características (D-16): deve conter 34 quadrados de 2 a 35mm- escala de 25x13mm.

**Total do Fornecedor: R\$ 34.304,8000**

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.

### 4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 15 de junho de 2016.

**Fabiano de Almeida Marinho**  
Representante da Instituição

**Nelson Ramos Nóbrega Junior**  
Representante do Fornecedor

12.496.814/0001-48

PRINTE COMÉRCIO PARA IMPRESSÃO  
LTDA - EPP

Rua Mourato Coelho 835 Cl. 01

Pinheiros CEP 05411-011

São Paulo SP



Testemunhas:

Nome Completo Jefferson Alves de Souza

RG n.º 9.426.104 CPF n.º 102.030.414-09

Ass: Jefferson Alves de Souza

Nome Completo Claudia Ventura Gomes

RG n.º 20.431.499 CPF n.º 091.866.918-99

Ass: [Signature]

[Signature]